



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Handwritten signature
23/4/14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 111, DE 2011

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências.

Autor: Deputada DALVA FIGUEIREDO

Relator: Deputado LUCIANO CASTRO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

2

Dê-se ao artigo 9º a seguinte redação:

Art. 9º Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude das alterações promovidas por esta Emenda Constitucional, de remunerações, proventos, pensões ou indenizações referentes a períodos anteriores à data do enquadramento, salvo o disposto no parágrafo único do art. 4º.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de adequar a remissão do atual artigo 9º, tendo em vista a supressão do art. 3º quando da votação desta PEC em primeiro turno no Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2013.

Handwritten signatures:
ANTHONY GAROTINHO
COBERT MARTINS - PMDB
Sibá Machado - PT

Handwritten signature of Luciano Castro
Deputado LUCIANO CASTRO
Relator

Handwritten signature:
Lider Democratas